LEI Nº 2.348-GP/2025 **Em, 02 de julho de 2025.**

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988, Lei nº 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.205-GP/2024, de 22 de julho de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1° Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal Educação, para a aquisição de 01 (um) terreno para a construção de uma nova escola de Ensino Fundamental na área urbana de Nova Mamoré, conforme solicitado no Memorando nº 360/SEMED/2025 e Processo nº 1976-GP/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.1508		**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**		
0.1.540.0000	**F:** 649	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	350.000,00
		TOTAL		**350.000,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSPÕE				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.1027		**CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMA ESCOLAS FUNDEB - 30%**		
0.1.540.0000	F: 055	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
		TOTAL		**350.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de julho, 02 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 02/07/2025 às 12:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **195215** e o código verificador **B11FA940**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	02/07/2025 12:15
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	02/07/2025 12:36

Referência: Processo nº 1-1976/2025. Docto ID: 195215 v1